

CONTRATO Nº 11/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025****CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP, doravante denominado CONTRATANTE, institui o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sob Processo Licitatório nº 27/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, decorrente do Credenciamento nº 01/2025 cujo objeto é o procedimento auxiliar de credenciamento de laboratório especializado em análises dos padrões físico-químicas e microbiológicos dos produtos de origem animal e de águas de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM via CODAP (Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba), e a empresa **IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, estabelecida à rua Mozart da Silva Pinto, n.º 174, B. Jardim Chamonix, Machado – MG, CEP: 37.750-000, CNPJ nº 03.021.183/0001-10, pelo seu representante infra-assinado Sr. Marcelo Marcos Franco, inscrito no CPF sob o nº 152.***.***-27, RG nº 21.505.***-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, regulamentado pela Resolução CODAP nº 02, de 14 de julho de 2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6º, inciso XLIII c/c o art. 74, inciso IV, c/c 78 inciso I c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATANTE DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato de Credenciamento é integrado apenas pelo CONTRATANTE identificado no preâmbulo.

2. CREDENCIAMENTO FORMALIZADO

1.1. O presente contrato estabelece as cláusulas e condições gerais para o CREDENCIAMENTO referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, análise, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do auxiliar supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	34	Serviço	Água de Abastecimento-Microbiológica (Metodologia utilizada pelo Mapa) Tipo de amostra: Água de Abastecimento.	R\$207,41	R\$7.051,94
02	34	Serviço	Água de Abastecimento- Físico-químico (Metodologia utilizada pelo Mapa) Tipo de amostra: Água de Abastecimento.	R\$229,94	R\$7.817,96

MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412
827

Assinado de forma digital
por MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10 14:10:39
-03'00'

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:12:52 -03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

03	6	Serviço	Ovo in natura - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: ovo	R\$171,68	R\$1.030,08
04	6	Serviço	Mel - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). - Amostra: Mel.	R\$682,47	R\$4.094,82
06	15	Serviço	Manteiga - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostras: manteiga com sal e manteiga sem sal.	R\$434,13	R\$6.511,95
07	15	Serviço	Manteiga - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostras: manteiga com sal e manteiga sem sal.	R\$547,47	R\$8.212,05
08	10	Serviço	Manteiga primeira qualidade - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostras: manteiga de primeira qualidade com sal e manteiga de primeira qualidade sem sal.	R\$385,00	R\$3.850,00
09	10	Serviço	Manteiga primeira qualidade - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostras: manteiga de primeira qualidade com sal e sem sal.	R\$585,83	R\$5.858,30
10	5	Serviço	Alimento a base de manteiga e margarina - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Alimento a base de manteiga e margarina.	R\$384,93	R\$1.924,65
11	5	Serviço	Creme de leite cru refrigerado de uso industrial - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Creme de leite cru refrigerado de uso industrial.	R\$200,07	R\$1.000,35
12	5	Serviço	Mistura de requeijão com adição (amido e/ou gordura vegetal) - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Mistura de requeijão com adição (amido e/ou gordura vegetal).	R\$363,83	R\$1.819,15
13	5	Serviço	Mistura de requeijão com adição (amido e/ou gordura vegetal) - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Mistura de requeijão com adição (amido e/ou gordura vegetal).	R\$306,80	R\$1.534,00

MARCELO MARCOS
Assinado de forma digital
por MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412
Dados: 2025.11.10
14:11:07 -03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691
Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:13:18 -03'00'

14	10	Serviço	Requeijão - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Requeijão e requeijão cremoso.	R\$352,16	R\$3.521,60
15	10	Serviço	Requeijão - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Requeijão e requeijão cremoso.	R\$427,97	R\$4.297,70
16	5	Serviço	Bebida fermentada com adição - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Bebida fermentada com adição.	R\$465,73	R\$2.328,65
17	5	Serviço	Bebida fermentada com adição - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Bebida fermentada com adição.	R\$356,40	R\$1.782,00
18	11	Serviço	Iogurte - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: iogurte natural e iogurte adoçado com adição.	R\$532,40	R\$5.856,40
19	11	Serviço	Iogurte - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: iogurte natural e iogurte adoçado com adição.	R\$425,13	R\$4.676,43
20	6	Serviço	Doce de leite - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: doce de leite.	R\$173,87	R\$1.043,22
21	6	Serviço	Doce de leite - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: doce de leite.	R\$354,05	R\$2.124,30
22	98	Serviço	Queijo - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: queijo minas meia cura, queijo minas padrão, queijo parmesão, queijo prato, queijo cream cheese, queijo tipo edam, queijo tipo emental, queijo tipo gouda, queijo tipo port salut, queijo provolone fresco, queijo muçarela, queijo de coalho, queijo minas frescal, ricota fresca, queijo minas artesanal.	R\$521,44	R\$51.101,12
23	98	Serviço	Queijo - Físico-químico (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: queijo minas meia cura, queijo minas padrão, queijo parmesão, queijo prato, queijo cream cheese, queijo tipo	R\$273,91	R\$26.843,18

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937
0043691

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07 16:13:46 -03'00'

MARCELO MARCOS
FRANCO:1527541
2827

Assinado de forma digital por MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10 14:11:25 -03'00'

Página 3 de 11

			edam, queijo tipo emental, queijo tipo gouda, queijo tipo port salut, queijo provolone fresco, queijo muçarela, queijo de coalho, queijo minas frescal, ricota fresca, queijo minas artesanal.		
24	45	Serviço	Carne resfriada / congelada de bovino - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, refrigeradas ou congeladas, embaladas a vácuo ou não, miúdos, carcaça.	R\$296,12	R\$13.325,40
25	12	Serviço	Carne moída de bovino - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: carne moída de bovino congelada e carne moída de bovino resfriada.	R\$361,88	R\$4.342,56
26	12	Serviço	Carne moída de bovino – Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: carne moída de bovino congelada e carne moída de bovino resfriada.	R\$370,85	R\$4.450,20
27	183	Serviço	Carne resfriada ou congelada de suíno - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, refrigeradas ou congeladas, defumadas ou não embaladas a vácuo ou não, miúdos, toucinho, carcaça, pele, torresmo, pururuca, bacon, barriga defumada, papada.	R\$321,72	R\$58.874,76
28	60	Serviço	Carne resfriada ou congelada de suíno – Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, defumadas ou não, refrigeradas ou congeladas, embaladas a vácuo ou não, miúdos, toucinho, pele, torresmo, bacon, barriga defumada.	R\$396,24	R\$23.774,40
29	75	Serviço	Carne resfriada ou congelada de frango - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Carnes ou	R\$442,84	R\$33.213,00

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
 Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
 codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES
 PAULO CEZAR LOPES
 CORREA:29370043691
 Dados: 2025.11.07 16:14:17 -03'00'

MARCELO MARCOS
 FRANCO:15275412
 827
 Assinado de forma digital por MARCELO MARCOS
 FRANCO:15275412827
 Dados: 2025.11.10 14:11:43 -03'00'

			miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados, carcaça, pele, pés, carne mecanicamente separada CMS.		
30	45	Serviço	Carne resfriada ou congelada de frango - Físico-química (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados, carcaça, carne mecanicamente separada CMS.	R\$441,80	R\$19.881,00
31	20	Serviço	Produtos gordurosos - Microbiológica (Metodologia utilizada pelo MAPA) – Amostras: Gorduras e produtos gordurosos de origem animal (banha), resfriados ou congelados.	R\$317,13	R\$6.342,60
32	5	Serviço	Linguiça dessecada - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Linguiça dessecada.	R\$482,13	R\$2.410,65
33	5	Serviço	Linguiça dessecada - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: Linguiça dessecada.	R\$978,17	R\$4.890,85
34	15	Serviço	Linguiça frescal - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: linguiça frescal suína e linguiça frescal mista.	R\$315,23	R\$4.728,45
35	15	Serviço	Linguiça frescal - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: linguiça frescal suína e linguiça frescal mista.	R\$981,74	R\$14.726,10
36	20	Serviço	Linguiça - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: linguiça frescal frango, linguiça cozida, linguiça cozida e defumada.	R\$615,27	R\$12.305,40
37	20	Serviço	Linguiça - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: linguiça frescal frango, linguiça cozida, linguiça cozida e defumada.	R\$987,39	R\$19.747,80
38	7	Serviço	Embutido defumado - Microbiológica - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: embutido defumado.	R\$680,67	R\$4.764,90

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
 Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
 codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
 LOPES
 CORREA:293700
 43691

Assinado de forma
 digital por PAULO
 CEZAR LOPES
 CORREA:29370043691
 Dados: 2025.11.07
 16:14:43 -03'00'

MARCELO MARCOS
 FRANCO:15275412
 827

Assinado de forma digital
 por MARCELO MARCOS
 FRANCO:15275412827
 Dados: 2025.11.10
 14:12:00 -03'00'

Página 5 de 11

39	7	Serviço	Embutido defumado - Físico-química - (Metodologia utilizada pelo MAPA). Amostra: embutido defumado.	R\$507,57	R\$3.552,99
40	1	Serviço	Pesquisa de amido em produtos de lácteos e cárneos	R\$66,23	R\$66,23
41	1	Serviço	Pesquisa de sacarose em mel	R\$80,65	R\$80,65
Valor total = (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) R\$ 385.757,79					

- 1.2. Ao participar do procedimento auxiliar, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente contrato de credenciamento, nos exatos termos constantes do edital e do seus anexos, especialmente o termo de referência, o mapa de risco e o estudo técnico preliminar, conforme o caso, no que se refere ao preço, a quantidade e as especificações do objeto, integrando e complementado o presente contrato de credenciamento os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- 1.3. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 1.4. Edital - Processo Licitatório nº 27/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, Credenciamento nº 01/2025.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. O presente contrato de credenciamento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese de prorrogação e/ou manutenção do objeto do credenciamento, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1. A prorrogação do contrato de credenciamento dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços estabelecidos para o credenciamento.
- 3.2. A prorrogação da vigência do contrato de credenciamento será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão do credenciamento.
- 3.3. A prorrogação da vigência do contrato de credenciamento deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 10 e 11 do Edital.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- 3.1. As contratações decorrentes do presente contrato de credenciamento poderão ser

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:15:23 -03'00'

MARCELO
MARCOS
FRANCO:152754
12827

Assinado de forma
digital por MARCELO
MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10
14:12:21 -03'00'

realizadas diretamente pelo CONTRATANTE, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

- 3.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação Processo Licitatório nº 27/2025, Inexigibilidade nº03/2025 Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. A existência deste contrato de credenciamento não obriga a Administração a consumi-lo em sua integralidade.
- 4.2. O titular do credenciamento vincula-se integralmente, durante a vigência do credenciamento, ao cumprimento das obrigações contidas no contrato, bem como à formalização das contratações dele decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo ao edital.

5. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do credenciamento, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dele decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

5.2. Cabe ao setor ou servidor designado do CONTRATANTE, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento do presente contrato e do credenciamento, particularmente quanto a:

- 5.2.1 Providenciar a elaboração e publicação do presente credenciamento;
- 5.2.2 Controlar, de forma permanente, a utilização do credenciamento para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 5.2.3 Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços do credenciamento para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
- 5.2.4 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registros contidos no presente credenciamento, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 5.2.5 Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas no credenciamento, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, referentes às

MARCELO
MARCOS
FRANCO:15275
412827

Assinado de forma
digital por MARCELO
MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10
14:12:39 -03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:2937004
3691

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:15:50 -03'00'

contratações realizadas pelo CONTRATANTE;

5.2.6 Instruir os autos de gestão do presente contrato.

6 OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1.O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- 7.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da convocação;
- 7.1.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante do presente contrato de credenciamento, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo CONTRATANTE, que justifique a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.1.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 3 deste termo de credenciamento, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo CONTRATANTE;
- 7.1.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas no contrato de credenciamento;
- 7.1.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no credenciamento e/ou execução do contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412
827
Assinado de forma digital por
MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10 14:13:35
-03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700436
91
Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:16:20 -03'00'

- 8.1.A formalização do contrato de credenciamento, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.
- 8.2. Todas as informações do presente credenciamento serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet em: <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/>.

9 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
- 9.2. A qualquer tempo, os preços constantes do credenciamento poderão sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao CONTRATANTE providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM do objeto do credenciamento, observada a distribuição do ônus na forma da análise de riscos, disposta no Termo de Referência ao certame que deu origem ao presente credenciamento.
- 9.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 9.5. Toda alteração de preços do presente contrato de credenciamento será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 deste contrato.
- 9.6. Os preços devidos ao credenciado/contratado corresponderão, sempre, ao valor vigente no credenciamento na data de prestação, salvo a ocorrência do item 13.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 10.1 As empresas que formalizarem contrato de credenciamento e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

MARCELO
MARCOS
FRANCO:1527
5412827

Assinado de forma
digital por MARCELO
MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10
14:14:01 -03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:29370
043691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:16:51 -03'00'

10.2 Ao CONTRATANTE caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida neste contrato de credenciamento, no edital, como também aos contratos por ele firmados.

11 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO

11.10 credenciamento poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, quando:

11.1.1 Por iniciativa do próprio titular do credenciamento registrado, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas neste contrato ou no processo de licitação, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo CONTRATANTE.

11.1.2 Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o credenciamento poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do CONTRATANTE, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

11.1.2.1 Não executar de forma total ou parcial as obrigações presentes neste instrumento;

11.1.2.2 Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

11.1.2.3 Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

11.1.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O cancelamento/revogação do credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do CONTRATANTE, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

11.3 A rescisão do contrato de credenciamento será determinada em decisão unilateral e fundamentada do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.3.1 A rescisão do contrato de credenciamento poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular credenciado.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deste contrato de credenciamento serão resolvidos de acordo com

MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412
827
Assinado de forma digital
por MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10
14:14:20 -03'00'

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:29370043
691
Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07
16:17:16 -03'00'

a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

12.2 Para dirimir questões oriundas da presente deste contrato de credenciamento será competente o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369
1

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2025.11.07 16:17:52
-03'00'

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo
CODAP

MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412
827

Assinado de forma digital por
MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827
Dados: 2025.11.10 14:14:40
-03'00'

Marcelo Marcos Franco
Iberpharm Laboratórios do Brasil Ltda
Contratada

Aldemir F. dos S.
Testemunha: *afz*
CPF 047828200-39

Renata C. O. de Souza
Testemunha: *fe*
CPF 046.308.286-99